

## Atestado de trânsito em julgado

**TC 010.091/2009-2.**

Em cumprimento ao Acórdão n.º 7408/2011-1ª Câmara, Sessão de 30/08/2011-Ordinária, Ata n.º 31/2011-1ª Câmara, fls. 1035-1036, foi notificado o Sr. Waldez Azevedo Gomes, por meio do ofício 2430/2011, datado de 22/09/2011, fls. 1042, 1037-1038-1039.

O interessado foi cientificado em 04/11/2011, conforme documento de fls. 1044/1042

Transcorridos os prazos recursais, o interessado não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 7408/2011-1ª Câmara, **transitou em julgado em 22/11/2011** relativamente aos itens Débito/Multa e ao interessado.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante anexado aos autos.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 14/02/2013.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*